

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Página: 1/3
Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Seleção: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Órgão / Unidade

01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

02.00 - Gabinete do Prefeito

Atuação: Setor Político e Competência nas áreas de relacionamento com o Legislativo.

02.01 - Gabinete do Prefeito

Atuação: Setor Político e Competência nas áreas de relacionamento com o Legislativo.

02.02 - Unidade de Controle Interno

Atuação: Fiscalização Orçamentária, Financeira, Contabil, Operacional e Patrimonial.

02.03 - Procuradoria Jurídica

Atuação: superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município; representar o município em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, falimentar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, autor, réu assistente ou oponente; receber, pessoalmente as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o município, em que seja interessado.

03.00 - Secretaria Municipal de Administração

Atuação: Adotar técnicas de planejamento, coordenação, descentralização, desconcentração e controle.

03.01 - Departamento de Administração

Atuação: Adotar técnicas de planejamento, coordenação, descentralização, desconcentração e controle.

03.02 - Departamento de Recursos Humanos

Atuação: Cuidar dos assuntos relacionados com os servidores do órgão Executivo Municipal.

03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio

Atuação: Coordenar suas divisões: Divisão de Compras, executar os serviços administrativos de compras; Divisão de Patrimônio inventariar, tomba e manter controle de bens patrimoniais.

03.04 - Depto de Protocolo e Serviços Administrativos

Atuação: Coordenar suas divisões: Divisão de Protocolo, receber, registrar, protocolizar e expedir as correspondências Oficiais e os documentos relacionados com as atividades administrativas; Divisão de Serviços Administrativos, manter organizado e efetuar o controle da emissão e recepção e correspondências oficiais.

04.00 - Secretaria Municipal de Finanças

Atuação: Encarregado da Administração Financeira, Patrimonial, Contábil e de Material, além da Arrecadação de Tributos e Rendas, e dos Pagamentos dos compromissos da Municipalidade.

04.01 - Departamento de Contabilidade

Atuação: Coordenar, Orientar as Divisões: Divisão de Contabilidade, Analisar e Orientar a Escrituração a Operação de Gestão e o levantamento dos balancetes e balanço anual; Divisão de Orçamento: Verificar a inserção em dívida ativa dos contribuintes, analisar e orientar contabilmente todos os documentos, auxiliar na análise econômica-financeira e patrimonial.

04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação

Atuação: Cumprir atribuições de sua competência, nos termos do código tributário Municipal.

04.03 - Departamento de Fiscalização

Atuação: Orientar, executar, planejar, organizar e manter atualizado os arquivos e dados cadastrais de imóveis, a indústria, comércio e serviços, receber e analisar as declarações fiscais de contribuintes.

04.04 - Departamento de Tesouraria

Atuação: Receber, guardar e movimentar dinheiro, valores e títulos do município ou a ele conferidos, a título de consignação, caução ou fiança, executar outras tarefas correlatas.

05.00 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

Atuação: Desenvolver as atividades do complexo de obras e serviços de urbanismo, construção e conservação de rodovias; pavimentação e conservação de vias públicas, construção e conservação de prédios públicos, zelar pela perfeita execução dos serviços públicos, assegurar a preservação do patrimônio histórico e cultural, entre outras atribuições previstas na legislação.

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

Atuação: Planejar a construção de estradas, caminhos vicinais, pontes e pontilhões; efetuar o patrolamento, empedramento e colocação de bueiros em rodovias do município, mantendo a conservação, e executar outras atividades afins.

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Atuação: Implementar o plano de urbanização do município, organizar a coleta de lixo domiciliar, poda de árvores, controlar e fiscalizar a limpeza pública, responsabilizar-se pela manutenção, guarda e distribuição do material e equipamentos utilizados, e executar outras atividades afins.

05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

Atuação: Controlar e gerenciar a oficina municipal, especialmente no que tange a manutenção de máquinas e veículos, executar outras atividades.

05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

Atuação: Coordenar suas divisões: Divisão de água controlar e executar os serviços de abastecimento de água na zona urbana e rural do município; Divisão de esgoto, controlar e executar os serviços de coleta e tratamento do esgoto, e executar outras tarefas afins.

05.05 - Departamento de Controle e Segurança no Trânsito

Atuação: Promover a instalação e manter em perfeita ordem a sinalização de trânsito e executar outras tarefas afins.

05.06 - Departamento de Produtos Manufaturados

Atuação: Produção de manufaturados em cimento e similares, colocação dos produtos manufaturados em passeios e meios fios; exercer o controle de produção e estoque de produtos e estoque de produtos, e executar outras tarefas afins.

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Atuação: Planejar e executar direta e indiretamente, medidas que contribuam para a melhoria do padrão de vida coletiva.

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Página: 2/3
Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Seleção: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Órgão / Unidade

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atuação: Assessorar a Sec Mun de Saude, na elaboração do Plano de ação para os agentes comunitarios de saúde de forma integrada ao Plano Municipal de Saúde e realizar outras tarefas afins.

06.02 - Departamento de Saúde

Atuação: Planejar e executar direta e indiretamente, medidas que contribuam para a melhoria do padrão de vida coletiva.

06.03 - Departamento de Vigilância Sanitária

Atuação: Participar em campanhas de vacinação antirábica, orientar medidas de controle e vetores, orientar e fiscalizar o cumprimento dos códigos de postura e sanitário vigentes no município, realizar tarefas de educação e saúde, executar outras atividades afins.

07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social

Atuação: Planejar e executar, direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem estar social e melhoria do padrão de vida coletiva, dar assistência, em relação aos problemas de nutrição, habitação, vestuário e saúde aos municípios; executar outras atividades afins.

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atuação: Definir as prioridades e atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Assistência Social no âmbito municipal

07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Atuação: Manter e melhorar a qualidade do Fundo Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes, onde prestará serviços de qualidade junto as crianças do nosso Município.

07.03 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Atuação: Desenvolver estudos; propor medidas que visem à integração dos assentamentos precários ao tecido urbano, através de programas de regularização fundiária - urbanística e jurídica - e do desenvolvimento de projetos sociais de geração de trabalho, renda e capacitação profissional nestas áreas; a articulação da política habitacional às demais políticas sociais, ambientais e econômicas; a integração da política habitacional à política de desenvolvimento urbano.

08.00 - Secretaria Municipal de Educação

Atuação: Atribuições de executar, orientar, coordenar e controlar o sistema educacional do município, segundo as normas da legislação vigente; manter, desenvolver e orientar a rede escolar no município; executar os programas de seleção e de treinamento dos docentes municipais.

08.01 - Departamento de Educação

Atuação: Manter e melhorar a qualidade de ensino no município; elaborar plano global de ensino municipal; promover o processo de integração escola-família; executar outras tarefas afins.

08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Atuação: Gerenciar os recursos creditados no Fundo; acompanhar os censos escolares anuais; executar outras atividades afins.

09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Atuação: Atribuições de disciplinar, dirigir, coordenar, orientar, executar, incentivar e controlar os trabalhos e atividades ligadas à cultura, ao esporte e o turismo municipal, proporcionando condições para a realização de programas que se coadunem com suas necessidades.

09.01 - Departamento de Cultura

Atuação: Coordenar e executar promoções culturais, artísticas e cívicas no âmbito municipal; manter intercâmbio cultural regional; realizar outras atividades afins.

09.02 - Departamento de Esportes

Atuação: Desenvolver e estimular o desporto em todos os seus aspectos; organizar e estimular a realização de festejos esportivos de caráter local e regional; promover e incentivar atividades ligadas à prática de esporte nas diversas modalidades.

09.03 - Departamento de Turismo

Atuação: Manter os locais e áreas verdes de valor histórico e turístico; promover a organização da comunidade, visando seu envolvimento na produção turística e artística; executar outras tarefas afins.

10.00 - Secretaria Municipal de Comunicação

Atuação: Atribuições de disciplinar, ampliar, aperfeiçoar e executar os serviços da área de comunicação e publicidade dos atos, atividades e programas da, nas diversas categorias os meios de comunicação.

10.01 - Departamento de Comunicação

Atuação: Coordenar e executar promoções culturais, artísticas e cívicas no âmbito municipal; articular-se com os organismos congêneres do município ou fora dele, visando o incentivo e difusão das atividades culturais no município.

11.00 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Atuação: Executar, orientar, coordenar e incentivar o sistema agropecuário do e suas divisões do município.

11.01 - Departamento Agropecuário

Atuação: Programar e executar atividades de assistência e orientação técnica ao pequeno e médio agricultor.

11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

Atuação: Coordenar e orientar suas divisões com relação ao meio ambiente no município.

12.00 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Atuação: Executar, orientar, coordenar e incentivar o sistema industrial e comercial do município

12.01 - Departamento de Indústria e Comércio

Atuação: Orientar o meio empresarial a fim de investir no município, através de adequadas políticas financeiras, tributárias e fiscais.

13.00 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional

Atuação: Coordenar e controlar a implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento do município; propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais; avaliar o impacto sócioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas; coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais; elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Página: 3/3
Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Seleção: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Órgão / Unidade

13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

Atuação: Proporcionar ações governamentais que obedecerão ao processo permanente de planejamento, com o fim de integrar os objetivos institucionais dos órgãos e entidades Municipais entre si, bem como as ações da união, do Estado e regionais, que se relacionem com o desenvolvimento do Município.

90.00 - Reserva de Contingência

Atuação: Constituir exclusivamente recursos do orçamento fiscal da Receita Corrente Líquida, destina ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

90.99 - Reserva de Contingência

Atuação: Constituir exclusivamente recursos do orçamento fiscal da Receita Corrente Líquida, destina ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



Alexandre Murilo Pellicoli
Sec. Mun. de Planejamento e De



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal